



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

LEI Nº 1001/2009

Araguatins/TO, 30 de dezembro de 2009.

Altera a Lei Municipal nº 918/2006, que estabelece o Estatuto do Magistério e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 43 da Lei 918/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45 – Em casos excepcionais, os docentes do magistério público municipal poderão ser convocados, por ato formal do Prefeito Municipal, para realizar jornada suplementar de 10 (dez) horas.

Art. 2º - Os anexos I e II da Lei 918/2006 passam a vigorar com a redação contida nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º - Fica acrescentada à Lei 918/2006 um novo artigo com o texto a seguir.

... Fixa o mês de janeiro como data base para revisão e atualização da remuneração dos servidores do Magistério Municipal;

Parágrafo 1º - Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, respeitados os limites constitucionais, a atualização salarial no percentual será equivalente ao concedido em referência à revisão do piso salarial inicial para a carreira do magistério municipal à luz do que estabelece o art. 5º da Lei Federal nº. 11738/2008.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2009.

FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal


JOSIMAR DIAS MATOS
Secretário de Administração e Finanças

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 92, do registro e dos atos administrativos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 30, de 12 de 2009.


Josimar Dias Matos
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Decreto nº 565/2009



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

LEI Nº 1001/2009, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS DO CARGO DE DOCENTE

CARGO	NÍVEL	ÁREAS DE ATUAÇÃO	HABILITAÇÃO	VAGAS
Professor Normalista	I	Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	Nível Médio com habilitação para o Magistério	130
Professor Nível Superior	II	Educação Infantil	Educação Infantil	6
		Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	Normal Superior	105
			Pedagogia	70
		Anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	Licenciatura Plena em Letras/Português-Inglês	19
			Licenciatura Plena em Matemática	15
			Licenciatura Plena em História	05
			Licenciatura Plena em Educação Física	05
			Licenciatura Plena em Geografia	05
			Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	04
Professor Especialista	III	Educação Básica	Especialização	15
Professor Mestre	IV	Educação Básica	Mestrado	05
Professor Doutor	V	Educação Básica	Doutorado	05

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2009.


FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal


JOSIMAR DIAS MATOS
Secretário de Administração e Finanças





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

LEI Nº 1001/2009, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

ANEXO II

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR

CARGO	NÍVEL	CLASSE	REMUNERAÇÃO (R\$)
Professor Normalista (20 horas semanais)	I	A	475,00
		B	522,50
		C	570,00
		D	617,50
		E	665,00
		F	736,25
Professor Normalista (30 horas semanais)	I	A	712,50
		B	783,75
		C	855,00
		D	926,25
		E	997,50
		F	1.104,74
Professor Normalista (40 horas semanais)	I	A	950,00
		B	1.045,00
		C	1.140,00
		D	1.235,00
		E	1.330,00
		F	1.472,50
Professor Nível Superior (20 horas semanais)	II	A	759,00
		B	834,90
		C	910,80
		D	986,70
		E	1.062,60
		F	1.176,45
Professor Nível Superior (30 horas semanais)	II	A	1.138,50
		B	1.252,35
		C	1.366,20
		D	1.480,05
		E	1.593,90
		F	1.764,67



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Professor Nível Superior (40 horas semanais)	II	A	1.518,00
		B	1.669,80
		C	1.821,60
		D	1.973,40
		E	2.125,20
		F	2.352,90

Professor Especialista (20 horas semanais)	III	A	853,50
		B	936,85
		C	1.022,20
		D	1.107,55
		E	1.192,90
		F	1.318,25

Professor Especialista (30 horas semanais)	III	A	1.280,25
		B	1.408,27
		C	1.536,29
		D	1.664,31
		E	1.792,33
		F	1.984,36

Professor Especialista (40 horas semanais)	III	A	1.707,00
		B	1.878,40
		C	2.049,10
		D	2.219,80
		E	2.390,50
		F	2.646,55

Professor Mestre (40 horas semanais)	IV	A	2.500,00
		B	2.750,00
		C	3.000,00
		D	3.250,00
		E	3.500,00
		F	3.875,00

Professor Doutor (40 horas semanais)	V	A	3.900,00
		B	4.290,00
		C	4.680,00
		D	5.070,00
		E	5.460,00
		F	6.045,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2009.


FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal


JOSIMAR DIAS MATOS
Secretário de Administração e Finanças

11-00-12
MAY 1 1971

MINISTRY OF DEFENSE
DEPARTMENT OF DEFENSE

MEMORANDUM FOR THE SECRETARY OF DEFENSE
SUBJECT: [Illegible]

1. [Illegible]

2. [Illegible]